

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 9 de Maio de 2019.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **Dispensa de Licitação nº. 10/2019**, que se refere a proposta nº. 78/2019 para Contratação por meio do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de empresa especializada, a fim de realizar Curso de Funções Básicas do Telefone Celular.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação**, com base no **Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93**.

É o parecer

ARTHURO ANTONIASSI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 70267